

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 127/2015

PROTOCOLO: 1401960

INTERESSADO: SESMA

I – OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do Contrato nº 135/2014 celebrando com a empresa Peres & Santos Ltda – EPP e a Minuta do 1º Primeiro Termo Aditivo para acréscimo de 18,83% passando o valor do contrato a ser R\$ 1.267.731,00 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e um reais), referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2014 cujo objeto é Fornecimento de Manutenção de Ar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).
- Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).
- Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação e Pregão).

III – DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1401960, referente análise do Contrato nº 135/2014 celebrando com a empresa Peres & Santos Ltda – EPP e a Minuta do 1º Primeiro Termo Aditivo para acréscimo de 18,83% passando o valor do contrato a ser R\$ 1.267.731,00 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e um reais), referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2014 cujo objeto é Fornecimento de Manutenção de Ar.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental do Contrato nº 135/2014, verificou-se que o mesmo esta de acordo com estabelecido na Minuta do Contrato e atende as exigências dispostas no art.55 da Lei nº 8.666/1993, onde foi devidamente analisado pelo Parecer Jurídico nº 947/2014, e a Minuta do 1º Termo Aditivo do Contrato que será celebrando para acréscimo de 18,83% (dezoito, oitenta e três por cento) no quantitativo da prestação do serviço de manutenção de ar condicionado pela Contratada, passando de um valor total de R\$ 1.066.819,20 (um milhão sessenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos) para R\$ 1.267.731,00 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e um reais), visando atender a demanda atual desta SESMA, onde foi devidamente analisado pelo Parecer Jurídico nº 810/2015- NSAJ e condizentes com a Dotação Orçamentária informada pelo FMS.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 08 de maio de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.